

Ajuda Memória - Acompanhamento Progestão nº 36/2016/COAPP/SAS
Documento nº 00000.074310/2016-36

Em 22 de dezembro de 2016.

Assunto: 4ª Oficina de planejamento e acompanhamento das metas do Progestão no Estado do Ceará.	
Nº do Processo Progestão: 02501.000166/2014	
Evento: <input checked="" type="checkbox"/> 4ª Oficina de acompanhamento <input type="checkbox"/> Reunião <input type="checkbox"/> Videoconferência	
Local: Secretaria de Recursos Hídricos - SRH	Cidade: Fortaleza/CE
Data: 21 e 22/09/2016	
Instituições participantes: SRH/CE, COGERH/CE e ANA	

Relato

1. Com a finalidade de acompanhar o cumprimento das metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas –Progestão no estado do Ceará, foi realizada a quarta oficina de planejamento e monitoramento das ações, cujos participantes somaram 14 pessoas os quais representaram as seguintes instituições: Agência Nacional de Águas - ANA, Secretaria de Recursos Hídricos - SRH e a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos –COGERH, conforme lista de presença anexa.

2. O objetivo da referida oficina consistiu em conhecer o andamento do conjunto de metas previstas no âmbito do contrato Progestão, com ênfase para as metas de cooperação federativa e as estaduais de atendimento obrigatório, cuja execução deverá ocorrer ao longo do ano de 2016. Nesse sentido, a oficina também teve o propósito de esclarecer eventuais dúvidas acerca da sistemática para a certificação das metas de gestão pactuadas, além de definir estratégias para consecução do seu atingimento em função das respectivas especificidades.

Principais encaminhamentos ou providências a serem tomadas

3. Discorreremos a seguir sobre as cinco metas de cooperação federativa e, posteriormente, sobre as metas estaduais. Estas apenas em relação àquelas que ainda representam desafios para alcance do estado ou que, embora tenham sido alcançadas, conforme o entendimento do órgão gestor ou do conselho estadual, foi identificado algum tipo de ameaça ou de dúvida na qual valha algum tipo de observação.

4. No que se refere às **Metas de Cooperação Federativa** foram constatados os seguintes aspectos:

1.1 – Integração dos dados de usuários de recursos hídricos

O Estado possui sistema de cadastro próprio (o *Sistema de Outorga e Licença-SOL*). Quando da carga dos registros estaduais (sistemática de validação por registro), seria necessário o CNARH 40 identificar não apenas o tipo de erro, mas também, em qual campo encontra-se o erro. Foi apontada a excessiva ampliação na quantidade de campos no CNARH 40.

Existe a necessidade de ajustes com a equipe técnica da ANA para fins de realizar de forma mais eficaz a integração de dados com o CNARH 40. O Estado, além disso, reivindica a garantia de que uma vez validados os dados inseridos no CNARH o Estado não tenha retrabalho de inserir os dados dos novos campos criados pela ANA. E que, antes de inserir novos campos no CNARH, a Agência avise antecipadamente aos Estados (p.ex. via Informe). O Estado solicita ainda que os Estados sejam consultados antes de a ANA definir os campos obrigatórios do CNARH. Em maio e junho de 2016 o Estado realizou a primeira carga (trimestral) de dados a fim de testar uma nova dinâmica de alimentação do CNARH 40 (cargas graduais).

A base cartográfica da ANA, por ter escala menor (menos detalhada), possui muitas coordenadas de usuários identificadas de forma errada (especificamente, na fronteira de municípios em que o curso d'água delimita as fronteiras municipais). Além da COGERH, seria necessário a SRH (coordenadora do Sistema Estadual) se apropriar do CNARH para fins de fazer o acompanhamento dos cadastros. Portanto, foi solicitado o fornecimento de senha de acesso para a SRH (Ana Cláudia), incluindo também alguém da 'célula de outorga' (Amsterdam/SRH). Foi solicitada também a necessidade de capacitação da SRH.

1.2 – Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas

O Estado continua aguardando orientações da COSUB/ANA para o cumprimento dessa meta, em complemento ao preenchimento do questionário já realizado. O Estado não possui cadastro no SIAGAS. Foi iniciado um estudo sobre os usos da água em aquífero entre CE e RN, necessitando estabelecer normas de uso de água compartilhada.

1.3 – Contribuição para difusão do conhecimento

Anualmente o Estado do Ceará contribui regularmente e em tempo com dados e informações de modo a subsidiar a ANA na elaboração do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos. Isto se mostra claro através da análise da evolução anual das informações constantes nos relatórios em questão. A Coordenadoria de Gestão dos Recursos Hídricos (CGERH/SRH) é a responsável por consolidar todas as informações necessárias ao Conjuntura (dados de outorga, de monitoramento da qualidade da água e atualização dos planos de bacia) para envio à ANA. O estado tem como grande desafio monitorar a qualidade e quantidade ao mesmo tempo.

1.4 – Prevenção de eventos hidrológicos críticos

O Manual da Sala de Situação foi elaborado e entregue para a ANA em março de 2016. A empresa contratada pela ANA para realizar a manutenção preventiva (Albeco) não tem realizado o serviço a contento e tem sido detectado problemas no envio dos dados das estações. A manutenção corretiva da rede telemétrica encontra-se ameaçada pelo fato de a empresa responsável ter o contrato expirado. Não há na COGERH disponibilidade de pessoal técnico especializado para manutenção das PCDs. Como o Estado está sem o 'contrato-guarda-chuva' de manutenção, a expectativa é que a CPRM possa fazer esse serviço. Nesse sentido o Estado do Ceará questiona se a ANA não poderia viabilizar esse serviço através do Acordo de Cooperação que possui com a CPRM. Atualmente a COGERH não possui pessoal capacitado para realizar a manutenção preventiva/corretiva e necessitaria que a ANA a capacitasse (aproximadamente 15 pessoas).

A Sala de Situação não dispõe de hidrólogo o que seria desejável, sobretudo, para situações de cheias. Entretanto, atualmente, toda a equipe de monitoramento da Cogeh está alocada para a Sala de Situação. Há parceria/convênio com a Defesa Civil e demais órgãos para atuarem em situações de cheias, porém é necessário fortalecê-la. Está em pleno funcionamento o equipamento de videoconferência enviado pela ANA para a Sala de Situação. Há necessidade de equipamentos de monitoramento de vazão. Estes, entretanto, precisam ser identificados assim como os quantitativos. Encontra-se em pleno funcionamento o equipamento de videoconferência enviado pela ANA para a Sala de Situação. Há necessidade de equipamentos de monitoramento de vazão. Estes, entretanto, precisam ser especificados assim como os quantitativos.

1.5 – Atuação para segurança de barragens

A primeira dificuldade em relação a esta meta seria identificar o universo das barragens que compõem a meta, isso porque o estado possui um grande número de barragens (1.190). Entretanto, seria necessário definir parâmetros de corte (filtro) relativo à área (definir um critério) a fim de selecionar aquelas barragens mais estratégicas. O Estado do Ceará considera as mais estratégicas aquelas de grande porte e aquelas destinadas ao abastecimento, as quais 153 encontram-se devidamente cadastradas e

monitoradas e no qual o Estado entende que poderiam ser consideradas como o universo da meta. Essas 153 barragens representam mais de 90% da capacidade de armazenamento de água do Estado.

O Estado possui um sistema de informações/ banco de dados de barragens (SIPOM) e elabora anualmente um relatório de segurança de barragens estratégicas, que corresponde a um diagnóstico das barragens estaduais (nível de perigo, ações de recuperação, danos, etc.).

Há técnico especializado para realização da classificação destas barragens. Ainda não foi definido como será feita a fiscalização nas barragens. Há classificação por danos e riscos para as barragens estaduais consideradas estratégicas. Ainda não foi feita a regulamentação da política de segurança de barragens no âmbito do estado.

Nesse sentido seria necessário definir, em conjunto com a ANA, um conjunto de critérios a fim de selecionar aquelas barragens mais estratégicas. Foram requisitados cursos nos estados, em português, sobre segurança de barragens incluindo o uso de ferramentas para classificação de risco e dano potencial.

5. Em relação às **Metas Estaduais**, julga-se oportuno mencionar a seguir as metas que merecem algum tipo de menção, seja quanto ao cumprimento das mesmas, seja no sentido de apontar fragilidades reais ou potenciais:

1.3 – Gestão de processos

O Estado possui vários processos mapeados (ex. Manual de outorga, Fiscalização, Segurança de Barragens), mas não todos os processos e nem de forma exaustiva. Onde o processo foi definido a gestão ocorre através do processo estabelecido.

Além disso, será necessário revisar pelo menos alguns dos processos já mapeados (ex. fiscalização) e incorporá-los nos modelos de gestão praticados pelo estado. Em relação à regularização dos usos da água, o Estado contratou dois estudos, envolvendo: a integração dos instrumentos outorga, cobrança e fiscalização; e a concepção e implementação de sistemas de informação que deverão tratar dos referidos instrumentos. Embora licitados, os referidos estudos não foram iniciados pois o Estado aguarda a homologação pela PGE, para posterior contratação.

1.8 – Comunicação social e difusão

O Estado possui o "Boletim Gestão das Águas" (mensal), o "Boletim de Açudes" e o "Boletim para os parlamentares cearenses". Durante a seca foi criado o "Grupo de Contingência" (100 pessoas, coordenado pelo Chefe de Gabinete do Governador). Existe a dificuldade para realizar um "Plano de Informações". Todos os CBHs têm website. As reuniões de comitês são divulgadas pelo Facebook e pelo What'sApp.

Entretanto é necessário haver um Plano de Comunicação voltado para os entes estaduais do Sistema Estadual de Recursos Hídricos (SEGREH). E, adicionalmente, embora a comunicação social e difusão venham sendo construídas, a mesma não tem se dado através de um planejamento adequado do ponto de vista de envolver todas as entidades do Sistema.

1.9 – Capacitação Setorial (Variável de atendimento obrigatório)

A SRH e a COGERH desenvolvem ações de capacitação técnica e gerencial, mas estas não estão devidamente formalizadas em um Plano de Capacitação em Recursos Hídricos.

O Estado aplicou um questionário junto a vários entes do SEGREH (CBHs, técnicos, CONERH etc.), sendo que 95 pessoas responderam. É necessário (e urgente) estruturar um curso de capacitação de segurança de barragens no estado.

Portanto, é necessário elaborar o Plano de Capacitação em Recursos Hídricos visando o desenvolvimento contínuo de técnicos, gestores e analistas ambientais do Estado, além de membros e lideranças dos organismos de bacias e de comissões gestoras de açudes. Pretende-se efetivar o Plano através da metodologia proposta pelo Projeto DesenvolveRH, atualmente em construção conceitual, com participação de servidores da SRH que trabalham sob orientação da ANA. Entretanto, em função da necessidade do Estado ter que elaborar e aprovar um plano de capacitação ainda este ano, o Estado pretende desenvolver uma primeira versão do referido plano, de forma mais simplificada e direcionada para as necessidades de capacitação em curto prazo (dois anos).

2.4 – Plano Estadual de Recursos Hídricos (variável de atendimento obrigatório)

O Plano Estadual foi atualizado em 2005, mas este necessitaria ser analisado quanto a sua implementação. E à luz de mudanças na realidade estadual, como a elaboração de planos de bacia, o advento de secas severas e o Plano Estratégico ('Pacto das Águas') realizado no Estado, seria desejável a sua atualização com a inserção desses insumos.

Em função dessa conjuntura que acrescentou novos elementos de referência para a gestão do Estado do Ceará, este parece muito ciente e preocupado em atualizar o Plano Estadual.

Cabe ressaltar ainda, que o referido Plano não possui um nível adequado de ciência e conhecimento por parte dos agentes públicos e privados acerca do seu conteúdo e o consequente estabelecimento de estratégia de ações voltadas para execução plena de suas metas. A legislação prevê a atualização quadrienal.

2.6 – Enquadramento

Existe proposta de enquadramento de trechos do rio Pacoti (incluindo três dos seus afluentes) e do reservatório do Acarape do Meio. Todos rios Estaduais (Bacias Metropolitanas).

Conclusões

6. Em função das informações levantadas, espera-se que haja subsídios para a certificação e cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão no 3º período (ano-base de 2016) e que, até o final do presente ano, também se cumpra ao menos os requisitos relativos ao cumprimento das metas estaduais de atendimento obrigatório, especialmente a meta 1.9 (Capacitação Setorial).

7. Em relação à meta de cooperação federativa 1.2 cabe reiterar que, de acordo com o Informe n 8 de 7/07/2016, o Estado deverá alimentar no CNARH 40 os dados complementares de água subterrânea referentes a 800 poços.

8. Cabe ainda destacar, conforme planilha do gestor PCD anexa, que a rede de alerta apresenta índices de transmissão dos dados inferiores à meta de 80% em todos os meses do ano de 2016.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
OSMAN FERNANDES DA SILVA
Gestor do Contrato nº 075/ANA/2014
Portaria ANA nº 263, de 30 de junho de 2015

De acordo. À SAS para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente, para anexar ao processo.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos